

GDF SE CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Homologado em 13/12/2007. DODF nº 240, de 18/12/2007

Parecer nº 266/2007-CEDF Processo nº 410.006554/2007 Interessado: **Yunaisi Fernández Gómez**

- Pela declaração de equivalência de estudos de nível médio realizados no exterior.

HISTÓRICO - Yunaisi Fernández Gómez, cubana, solicita declaração de equivalência de estudos realizados no exterior, para fins, entre outros, de prosseguimento de estudos.

ANÁLISE – A assessoria deste Conselho de Educação, ao examinar a matéria, constatou o atendimento às exigências da Resolução nº 2/97-CEDF e Parecer nº 40/98-CEDF, e registrou que a documentação apresentada pela interessada comprova:

Tempo escolar: 3 anos Duração: 3240 horas

Currículo: Os estudos realizados guardam razoável semelhança com o currículo do

ensino médio brasileiro, de acordo com a legislação federal e do

Distrito Federal em vigor.

CONCLUSÃO – Em face do que dispõe a Resolução nº 2/97-CEDF e jurisprudência firmada por este Colegiado, o parecer é pela declaração de equivalência de estudos realizados por Yunaisi Fernández Gómez, no Facultad Obrera Campesina, em Holguin, Cuba, ao ensino médio, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

Sala "Helena Reis", Brasília, 13 de novembro de 2007

ALTAIR MACEDO LAHUD LOUREIRO Conselheira-Relatora

Aprovado na CEB e em Plenário em 13/11/2007

LUIZ OTÁVIO DA JUSTA NEVES Presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal